



ESCANEI-ME

Atas e Editais

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeildoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeildoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INTROITO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESCRITO JUNTO A MATRÍCULA Nº 5.656 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1º OFÍCIO, COM ÁREA DE 639 M², SITUADO NA RUA PARANAGUÁ, Nº 844, CENTRO, A FIM DE DAR CONTINUIDADE A SEDE DA BANDA ECOLÓGICA ÁGUA PEQUENA E FANFARRA GRALHA AZUL".

Tramitado todas as fases da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026 - PMSMP, com fundamento no Art. 75, da Lei 14.133/21, torna público a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO, a favor de:

- MOACIR ANTONIO RINALDI, brasileiro, casado residente e na cidade de SÃO MANOEL DO PARANÁ, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG: 1.899.102 - SSP/PR e inscrito no CPF: Nº 348.752.959 - 34.

Valor global da contratação: **R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscientos reais).**

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 19 de março de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 051/2026 - PMSMP
O Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Paraná, nº 50, devidamente inscrita no CNPJ nº 80.909.617/0001-63, torna público o procedimento administrativo referente ao processo licitatório Pregão na forma Eletrônica Sistema Registro de Preços nº 79/2025 - PMSMP. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 18 de março de 2026.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BRINDES PERSONALIZADOS PARA SEREM USADOS E DISTRIBUÍDOS EM CAMPANHAS PREVENTIVAS E NO PROGRAMA SAÚDE BUCAL NAS ESCOLAS, PROMOVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Licitante: UTILITY COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHOS LTDA, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.229.266/0001-15, sediada na Avenida Indianópolis, nº 1075, Centro, CEP: 87215-000, Telefone: (44) 3644-1188, no município de São Manoel do Paraná - PR.

Valor total: **R\$ 2.146,80 (dois mil e cento e quarenta e seis reais e oitenta centavos).**

Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
25	1 MAQUIAGEM INFANTIL COM BATOM Cada maquiagem possui 4 sombras e 1 batom. O batom possui a pigmentação clara. Produto lavável (hipoalérgicas) e seguro para as crianças, com selo do INMETRO	GOAL KIDS	GOAL KIDS	UNID	120,00	10,49	1.258,80
37	1 SLIME - BRINQUEDO Com textura gelatinosa e elástica, cores vibrantes compostas por: Água, umectante, espessantes, conservantes, pigmentos e aromatizantes artificiais, fácil de limpar e não mancha as mãos?Dimensões aproximadas do balde: 8 cm, Diâmetro: 7 cm, com peso aproximado de 152 gramas. Cor a definir	ISA KIDS	ISA KIDS	UNID	120,00	7,40	888,00
TOTAL							2.146,80

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 23 de março de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeildoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeildoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

O Município de São Manoel do Paraná - Paraná, torna público a todos os interessados, que será realizado em 18/04/2026 às 09h00min (horário de Brasília), abertura da sessão pública, referente ao edital Pregão Eletrônico nº 21/2026 - PMSMP.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E ITENS COMPLEMENTARES PADRONIZADOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 28.168,72 (Vinte e oito mil cento e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação e Contratos desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <http://www.saomanoeildoparana.pr.gov.br/> e no site <https://www.bll.org.br>.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 24 de março de 2026

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal

ANDRESSA RODRIGUES BRUNHARA
Progeora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Av. Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: 3635-1300 - CEP: 87225-000
CNPJ: 75.788.349/0001-39 - JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 041/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aos funcionários públicos municipais, abaixo relacionados, lotados em cargos efetivos das Divisões Administrativa e Operacional do SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) de Japurá, Estado do Paraná, a Progressão Vertical de Elevação de Nível da tabela salarial, referente ao mês de MARÇO/2026, conforme o que estabelece o Inciso I do Artigo 21 da Lei Municipal nº 38/2014 de 27 de agosto de 2014.

Art. 2º - Fica estabelecido o vencimento de acordo com os níveis constantes do ANEXO III Tabela de Vencimentos em Geral da Lei Municipal nº 38/2014 de 27 de agosto de 2014, atualizada pela Lei Municipal nº 002/2026 de 24 de fevereiro de 2026.

MATRÍCULA	NOME DO FUNCIONARIO	NIVEL ANTERIOR	NIVEL ATUAL
04	ANDERSON CARDOSO SILVA	65	66
11	RAFAEL KONDRATOWKI DA SILVA	27	28
14	FERNANDA MAIARA PETRI TRENTO	46	47
15	ANA PAULA RODRIGUES BRUMATO	26	27
18	OESLEY DE MORAIS	35	36

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ, Estado do Paraná, em 24 de março de 2026.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300
e-mail: administrador@japurat.com.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.788.349/0001-39 - Japurá-Pr.
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2026
LICITAÇÃO Nº 100/2025 - PREGÃO Eletrônico Nº 56/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39
CONTRATADO: SC MEDICAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 12.246.862/0001-88
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE/HOSPITALARES, MOBILIÁRIO E COMPUTADORES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAPURÁ-PR., CONFORME PLANO DE AÇÃO CADASTRADO SOB Nº 09032023-036191- MINISTÉRIO DA SAÚDE/EMENDA PARLAMENTAR Nº 20237050005.

VALOR GLOBAL: **R\$ 315.700,00 (Trezentos e Quinze Mil e Setecentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300
e-mail: administrador@japurat.com.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.788.349/0001-39 - Japurá-Pr.
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2026
LICITAÇÃO Nº 100/2025 - PREGÃO Eletrônico Nº 56/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39
CONTRATADO: SC MEDICAL INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 12.246.862/0001-88
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE/HOSPITALARES, MOBILIÁRIO E COMPUTADORES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAPURÁ-PR., CONFORME PLANO DE AÇÃO CADASTRADO SOB Nº 09032023-036191- MINISTÉRIO DA SAÚDE/EMENDA PARLAMENTAR Nº 20237050005.

VALOR GLOBAL: **R\$ 315.700,00 (Trezentos e Quinze Mil e Setecentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeildoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeildoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INTROITO: "AQUISIÇÃO DE UM (01) SEMI REBOQUE CARREGA TUDO, CONFORME CONVÊNIO Nº 1057/2025-SECID, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ - PR".

Tramitado todas as fases do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 010/2026 - PMSMP, com fundamento no Art. 75, inciso XI, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, torna público a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, a favor da empresa:

TDB INDUSTRIAL METAL MECÂNICA LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 05.258.784/0001-76, com sede na Avenida Carlos Alberto Chebabe, Bairro: Travessão, CEP: 28.175-000, Telefone (21) 2737-7350, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com valor global de **R\$ 164.700,00 (cento e sessenta e quatro mil e setecentos reais)**, referente ao item nº 001.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, 24 de março de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeildoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeildoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 020/2026 - PMSMP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de março de 2026.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.909.617/0001-63.
CONTRATADA: PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. - PNCQ, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 73.302.879/0001-08, sediada na Rua Dr. Rodrigues Santana, nº 68, Bairro: Berfice, CEP: 20.910-240, Fone: (21) 3172-7100, no Município de Rio de Janeiro - RJ.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO EM ANÁLISES CLÍNICAS EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 16/2026 - PMSMP.
VALOR GLOBAL: **R\$ 17.405,28 (dezessete mil, quatrocentos e cinco reais e vinte e oito centavos).**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 24 de março de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 – FONE: (44) 9 9114-3282 / (44) 9 9104-2521 / (44) 9 9148-2848
Site: www.saomanoeildoparana.pr.gov.br e e-mail: compras@saomanoeildoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 021/2026 - PMSMP
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de março de 2026.
CONTRATANTE: Município de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, com sede à Praça Paraná, nº 50, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.909.617/0001-63.
CONTRATADA: 60.352.639 CLEBERSON FERREIRA DA SILVA - MEI, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob nº 60.352.639/0001-68, sediada na Avenida Indianópolis, nº 1075, Centro, CEP: 87.215-000, Fone/Fax: (44) 9 9139-9214, na cidade de São Manoel do Paraná - Paraná.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAÇÃO DE OFICINAS ESPORTIVAS DE FUTSAL FEMININO, FUTEBOL DE CAMPO, VÔLEI MISTO E MUAY THAI, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE SÃO MANOEL DO PARANÁ.
ORIGEM: EDITAL DE PREGÃO Nº 25/2025 - PMSMP.
VALOR GLOBAL: **R\$ 11.940,00 (onze mil, novecentos e setenta reais)**
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.
FORO: Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Paço Municipal "Treze de Setembro" de São Manoel do Paraná, em 24 de março de 2026.

VITOR HUGO RODRIGUES
Prefeito Municipal
(Original Assinado)

Prefeitura Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (44) 3635-1327 - Fax: (44) 3635-1300
e-mail: administrador@japurat.com.br - CEP: 87225-000 - CNPJ: 75.788.349/0001-39 - Japurá-Pr.
Estado do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2026
LICITAÇÃO Nº 100/2025 - PREGÃO Eletrônico Nº 56/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39
CONTRATADO: DPS COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 32.473.099/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE/HOSPITALARES, MOBILIÁRIO E COMPUTADORES EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAPURÁ-PR., CONFORME PLANO DE AÇÃO CADASTRADO SOB Nº 09032023-036191- MINISTÉRIO DA SAÚDE/EMENDA PARLAMENTAR Nº 20237050005.

VALOR GLOBAL: **R\$ 3.770,00 (Três Mil, Setecentos e Setenta Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 24/03/2026

ADRIANA CRISTINA POLIZER
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026
PREGÃO Nº 03/2026

Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI.

Objeto: presente Contrato tem por objeto o Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares, bem como de suplemento alimentar destinado ao tratamento de saúde, visando à manutenção das atividades da Rede Municipal de Saúde.

Valor: **R\$ 4.890,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Noventa Reais).**

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do produto/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde:

ORÇAO	NOME - UNID
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 16/03/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr.

Data da assinatura: 17/03/2026.

Rondon - Pr, 17 de março de 2026.

Aline da Silva Almeida
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2026
PREGÃO Nº 07/2026

Partes: O MUNICÍPIO DE RONDON e a empresa AUTO ELETRICA RODOLOPES LTDA.

Objeto: presente Contrato tem por objeto o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de usinagem de peças, serviços de solda, recuperação de implementos agrícolas, prensagem de mangueiras e outros do segmento, incluindo fornecimento de peças e acessórios em geral, novos e originais e/ou de 1ª linha, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: **R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais).**

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do equipamento/material, mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.

Dotação Orçamentária: Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente, através de dotações orçamentárias das diversas Secretarias da Administração Municipal:

ORÇAO	NOME - UNID
02.01	GABINETE DO PREFEITO
05.01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
05.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.01	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.02	SECRETARIA DE FINANÇAS
06.03	SECRETARIA DE FINANÇAS
07.01	SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.01	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
09.02	SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES
10.01	SECRETARIA DE SAÚDE
10.02	SECRETARIA DE SAÚDE
11.01	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
11.02	SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
12.01	SECRETARIA DE VIAÇÃO
13.04	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13.05	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
13.06	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
14.02	SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO
15.01	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE
15.02	SECRETARIA DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 19/03/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr.

Data da assinatura: 20/03/2026.

Rondon - Pr, 20 de março de 2026.

Roberto Aparecido Corredato
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 405 - RONDON - Fone (44) 3672-1417
CNPJ nº 01.528.063/0001-88

1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON E A EMPRESA DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2025.

No dia 16 (três) do mês de dezembro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco) nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, de um lado A CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.528.063/0001-88, estabelecida na Rua Rio de Janeiro, 405, nesta cidade de Rondon, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente, Senhor, ALEXANDRE GIULIANELLI, brasileiro, casado, RG nº 51103513/PR., e do CPF nº 016.763.059-80, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES, CNPJ 51.049.397/0001-47, localizada na RUA ROMARIO MARTINS 373, 373 CASA - CEP: 86975000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por seu SÓCIO ADMINISTRADOR, o Senhor DIVINO DE O. RODRIGUES, portador da Cédula de Identidade nº , e do CPF nº 480.819.499-68, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo de Contrato, com fundamento nos termos do Art. 89, § 1º da Lei 14.133/2021, artigo 13 e seguintes da lei federal nº 12.232/2010, em sua atual redação e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições da dispensa 03/2025 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

01- OBJETO
De conformidade com as especificações e quantidades constantes da supracitada Dispensa, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de relógio ponto, locação de software de tratamento de ponto, implantação e treinamento in loco para Câmara Municipal de Rondon, de acordo com a planilha orçamentária, e demais elementos técnicos anexos ao referido edital, e de acordo com o contrato firmado entre as partes em 10/04/2025 como se nele estivesse integral e expressamente reproduzida, com prazo de execução e vigência até o dia 09 de abril de 2.026.

02- DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de execução e vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses a contar da data final da execução e da vigência atual do contrato, terminando no dia 09/04/2027, de acordo com o artigo 107, da Lei nº 14.133/21.

03- DO VALOR

Item	Descrição do equipamento/produto	Marca/modelo do produto	Unid. med.	Qtd.	Preço unitário	Preço total
01	Fornecimento de locação de software de tratamento de ponto on line com licença de uso para 5 servidores com possibilidade de atualização para até 10 servidores. - Plataforma em nuvem; - Integração em tempo real com o relógio ponto e acesso por computador e celular. - Configuração de horários complexos; - Atualização gratuita do sistema; Com suporte técnico especializado com as seguintes especificações: suporte técnico por telefone, e-mail e whatsapp para tirar dúvidas sobre o funcionamento do sistema; configuração dos horários; ou qualquer outra dúvida pertinente ao relógio ou ao sistema sem limite de horas ou de chamadas.		UND	12	138,60	1.663,20
VALOR TOTAL R\$					1.663,20	

04-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
As disposições contratuais não atingidas pelo presente termo permanecem inalteradas.

05- DO FORO
As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento do presente Termo de Aditivo, perante o Foro da comarca do Município de Cidade Gaúcha.

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais.

Justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Rondon, 20 de março de 2026.

CAMARA MUNICIPAL DE RONDON
Alexandre Giulianelli
Presidente

DIVINO DE OLIVEIRA RODRIGUES
Empresa Detentora do Contrato

TESTEMUNHAS

Douglas Ag. Buzari
CPF: 591022872

Adriano Lopes de nvs
CPF 027.661.649-95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná 155 - Centro
Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000
CNPJ 75.380.071/0001-66

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 13/2026
Dispensa Eletrônica nº 19/2026

Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa RDC BRASIL - EMPRESA BRASILEIRA DE DETECÇÃO DE RADIAÇÃO LTDA.

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de proteção radiológica, incluindo levantamento radiométrico, elaboração do Plano de Proteção Radiológica (PPR), capacitação dos servidores ocupacionalmente expostos e testes de controle de qualidade dos equipamentos de radiologia da Secretaria Municipal de Saúde de Rondon.

Valor: **R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do(s) produto(s) serviço(s), mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria representante.

Dotação Orçamentária: As despesas com o fornecimento do(s) objeto(s) serão financiadas com recursos próprios da seguinte dotação orçamentária: 18.005.10.301.0007-2633.3.3.90.39.05.00.

Duração: O Presente contrato terá duração até o dia 22/03/2027, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21 e será contado a partir da assinatura do presente Contrato.

Foro: da Comarca de Cidade Gaúcha - Pr.

Data da assinatura: 24/03/2026.

Rondon - Pr, 24 de março de 2026.

Aline da Silva Almeida
Secretária Municipal de Saúde

[illegible]

V – Transferências Correntes;
VI – Outras Receitas Correntes.

CAPÍTULO V
DA MENSURAÇÃO DOS RISCOS FISCAIS

Art. 12. – A mensuração dos riscos fiscais será realizada com base em análise de séries históricas e registros contábeis do Município, considerando quando relevante, fatores atípicos que possam distorcer a série histórica, devidamente justificados em nota explicativa.

§ 1º – Consideram-se fatores atípicos os eventos excepcionais, não recorrentes, que possam distorcer a análise das séries históricas, como receitas ou despesas extraordinárias, mudanças legais relevantes, calamidades públicas ou outros acontecimentos isolados de grande impacto.

Art. 13. – As demandas jurídicas serão estimadas com base na média de ingressos de precatórios e requisições judiciais registradas nos últimos três exercícios.

Art. 14. – O risco de frustração de arrecadação será estimado com base no histórico de arrecadação dos três últimos exercícios das receitas previstas no art. 11 desta Instrução Normativa.

§ 1º – Os valores previstos e efetivamente arrecadados nos três últimos exercícios, referentes às receitas mencionadas no caput, bem como as respectivas variações, deverão ser divulgados em nota explicativa ao Anexo de Riscos Fiscais da Lei das Diretrizes Orçamentárias (LOD).

§ 2º – Em caso de variações acentuadas, o Município deverá adotar o percentual mais conservador (menor percentual identificado) entre os exercícios analisados, aplicando-o sobre o valor da receita previsto no LDO em elaboração.

CAPÍTULO VI
DO TRATAMENTO DOS RISCOS FISCIS

Art. 15. – Caso os riscos fiscais identificados venham a se concretizar, poderão ser adotadas as seguintes medidas de ajuste fiscal:

- I – Limitação de emprego e movimentação financeira;
- II – Revisão das prioridades de investimento;
- III – Utilização da reserva de contingência prevista na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º – Na hipótese de necessidade de limitação de emprego, o contingenciamento de despesas observará, preferencialmente, a seguinte ordem:

- I – investimentos cobrindo ainda não iniciados;
- II – aquisição de equipamentos e materiais permanentes não essenciais;
- III – despesas com diárias, eventos, produtos institucionais e capacitações;
- IV – despesas administrativas de natureza corrente, com exceção de consumo e outros serviços de terceiros, desde que não comprometam a continuidade dos serviços públicos essenciais, assim considerados aqueles indispensáveis à manutenção da continuidade da população, como educação, saúde, segurança, saneamento e demais atividades cuja interrupção comprometa o atendimento ao cidadão.

§ 2º – Não sendo objeto de limitação de emprego as despesas:

- I – Constitucionais e legais obrigatórias;

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (w) = (a-d)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)		No bimestre	Até o	% (d/total d)	
HABITAÇÃO	234.500,00	234.500,00	0,00	0,00	0,00	234.500,00	0,00	0,00	0,00	234.500,00
HABITAÇÃO URBANA	234.500,00	234.500,00	0,00	0,00	0,00	234.500,00	0,00	0,00	0,00	234.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	398.000,00	398.000,00	41.646,94	41.646,94	0,57	356.353,06	41.405,94	41.405,94	0,89	356.594,06
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	398.000,00	398.000,00	41.646,94	41.646,94	0,57	356.353,06	41.405,94	41.405,94	0,89	356.594,06
AGRICULTURA	918.400,00	2.118.400,00	1.274.772,98	1.274.772,98	17,58	843.627,02	91.311,36	91.311,36	1,96	2.027.088,64
ABASTECIMENTO	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
EXTENSÃO RURAL	918.000,00	918.000,00	104.772,98	104.772,98	1,45	813.227,02	91.311,36	91.311,36	1,96	826.888,64
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	1.200.000,00	1.170.000,00	1.170.000,00	16,14	30.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
INDÚSTRIA	715.000,00	715.000,00	42.266,00	42.266,00	0,58	672.800,00	26.752,50	26.752,50	0,45	684.247,50
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	715.000,00	715.000,00	42.266,00	42.266,00	0,58	672.800,00	26.752,50	26.752,50	0,45	684.247,50
COMÉRCIO E SERVIÇOS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TURISMO	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
TRANSPORTE	2.808.500,00	2.808.500,00	434.978,22	434.978,22	6,00	2.373.521,78	429.613,92	429.613,92	9,22	2.378.886,08
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.808.500,00	2.808.500,00	434.978,22	434.978,22	6,00	2.373.521,78	429.613,92	429.613,92	9,22	2.378.886,08
DESPORTO E LAZER	363.500,00	363.500,00	36.677,70	36.677,70	0,51	326.822,30	36.446,18	36.446,18	0,79	327.053,82
LAZER	363.500,00	363.500,00	36.677,70	36.677,70	0,51	326.822,30	36.446,18	36.446,18	0,79	327.053,82
ENCARGOS ESPECIAIS	920.000,00	920.000,00	65.489,26	65.489,26	0,90	854.510,74	65.489,26	65.489,26	1,41	854.510,74
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	600.000,00	600.000,00	2.034,33	2.034,33	0,03	597.965,67	2.034,33	2.034,33	0,04	597.965,67
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	320.000,00	320.000,00	63.454,93	63.454,93	0,88	256.545,07	63.454,93	63.454,93	1,36	256.545,07
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TOTAL II = (I + II)	33.975.470,00	37.364.360,00	7.250.542,27	7.250.542,27	100,00	30.013.857,73	4.657.608,01	4.657.608,01	100,00	32.606.751,99

Endereço: Município de Guapoprema  Prefeitura Municipal de Japurá Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (41) 3653-1327 – Fax: (41) 3653-1330 e-mail: administração@japurá.com.br – CEP: 87225-000 – CDBR: 75.788.349/0001-39 – Japurá, Pr. <u>Estado do Paraná</u> EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2026 LICITAÇÃO Nº 100/2025 – PREGÃO Eletrônico Nº 56/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39 CONTRATADO: GENET SOLUTIONS INDI COM IMP EXP DE GRUPOS MOTO GERADORES LTDA – CNPJ: 07.386.027/0001-80 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE/HOSPITALARES, MOBILIÁRIO E COMPUTADORES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAPURÁ-PR., CONFORME PLANO DE AÇÃO CADASTRADO SOB Nº 09032023-036191- MINISTÉRIO DA SAÚDE/EMENDA PARLAMENTAR Nº 20237050005. VALOR GLOBAL: R\$ 97.000,00 (Noveenta e Sete Mil Reais). PRazo de VIGêNCIA: a vigência será de 365 dias (Trezentos e Sesenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 24/03/2026 ADRIANA CRISTINA POLIZER Prefeita Municipal	 Prefeitura Municipal de Japurá Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (41) 3653-1327 – Fax: (41) 3653-1330 e-mail: administração@japurá.com.br – CEP: 87225-000 – CDBR: 75.788.349/0001-39 – Japurá, Pr. <u>Estado do Paraná</u> EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2026 LICITAÇÃO Nº 100/2025 – PREGÃO Eletrônico Nº 56/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39 CONTRATADO: SANCRO VILMAR PIRELLI – CNPJ: 09.253.952/0001-91 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE/HOSPITALARES, MOBILIÁRIO E COMPUTADORES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAPURÁ-PR., CONFORME PLANO DE AÇÃO CADASTRADO SOB Nº 09032023-036191- MINISTÉRIO DA SAÚDE/EMENDA PARLAMENTAR Nº 20237050005. VALOR GLOBAL: R\$ 274.500,00 (Vinte e Sete Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais). PRazo de VIGêNCIA: a vigência será de 365 dias (Trezentos e Sesenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 24/03/2026 ADRIANA CRISTINA POLIZER Prefeita Municipal	 Prefeitura Municipal de Japurá Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (41) 3653-1327 – Fax: (41) 3653-1330 e-mail: administração@japurá.com.br – CEP: 87225-000 – CDBR: 75.788.349/0001-39 – Japurá, Pr. <u>Estado do Paraná</u> EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2026 LICITAÇÃO Nº 100/2025 – PREGÃO Eletrônico Nº 56/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURÁ - CNPJ: 75.788.349/0001-39 CONTRATADO: CIRURGICA IZADA LTDA – CNPJ: 12.967.916/0001-02 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE/HOSPITALARES, MOBILIÁRIO E COMPUTADORES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAPURÁ-PR., CONFORME PLANO DE AÇÃO CADASTRADO SOB Nº 09032023-036191- MINISTÉRIO DA SAÚDE/EMENDA PARLAMENTAR Nº 20237050005. VALOR GLOBAL: R\$ 210.856,00 (Duzentos e Dez Mil, Oitocentos e Cinquenta e Seis Reais). PRazo de VIGêNCIA: a vigência será de 365 dias (Trezentos e Sesenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato. ADRIANA CRISTINA POLIZER Prefeita Municipal
---	--	--

 Prefeitura Municipal de Japura Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (41) 3632-5127 – Fax: (41) 3632-5100 e-mail: adm@munidajapora.com.br – CEP: 77222-000 – CNPJ: 75.783.349/0001-39 – Japura, PA Estado do Pará	 Prefeitura Municipal de Japura Avenida Bolívar, 363 – Centro – Fone: (41) 3632-5127 – Fax: (41) 3632-5100 e-mail: adm@munidajapora.com.br – CEP: 77222-000 – CNPJ: 75.783.349/0001-39 – Japura, PA Estado do Pará	ADRIANA CRISTINA POLIZER Prefeita Municipal
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2026 LICITAÇÃO Nº 100/2025 – PREGÃO Eletrônico Nº 56/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURA – CNPJ: 75.783.349/0001-39 CONTRATADO: MEDICINA/QUIRÓFANOS MÉDICOS ITOA – CNPJ: 02.949.582/0001-82 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE/HOSPITALARES, MOBILIÁRIO E COMPUTADORES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAPURÁ-PA, CONFORME PLANO DE AÇÃO CADASTRODADO SOB Nº 09032023-036191- MINISTÉRIO DA SAÚDE/EMENDA PARLAMENTAR Nº 2023/705005. VALOR GLOBAL: R\$ 17.325,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 24/03/2026	EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2026 LICITAÇÃO Nº 100/2025 – PREGÃO Eletrônico Nº 56/2025 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPURA – CNPJ: 75.783.349/0001-39 CONTRATADO: CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ: 07.626.776/0001-60 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE/HOSPITALARES, MOBILIÁRIO E COMPUTADORES EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE JAPURÁ-PA, CONFORME PLANO DE AÇÃO CADASTRODADO SOB Nº 09032023-036191- MINISTÉRIO DA SAÚDE/EMENDA PARLAMENTAR Nº 2023/705005. VALOR GLOBAL: R\$ 5.980,00 (Cinco Mil, Novecentos e Oitenta Reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco dias), contados da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA: 24/03/2026	ADRIANA CRISTINA POLIZER Prefeita Municipal



Município Municipal de Japurá
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (41) 3635-1327 - Fax: (41) 3635-1300
e-mail: pm@japurá.pr.gov.br - CEP: 82225-000 - CNPJ: 75.783.349/0001-39 - Japurá-PR

Estado do Paraná



Município Municipal de Japurá-MR
Avenida Bolívar, 363 - Centro - Fone: (41) 3635-1327 - Fax: (41) 3635-1300
e-mail: pm@japurá.pr.gov.br - CEP: 82225-000 - CNPJ: 75.783.349/0001-39 - Japurá-PR

Estado do Paraná

CAPÍTULO III
DA IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS FISCALIS

Art. 5º - A identificação dos riscos fiscais será realizada com base em:

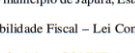
- I - Análise histórica da execução orçamentária e financeira;
- II - levantamento de informações junto às unidades administrativas;
- III - análise de materiais contábeis e fiscais;
- IV - informações fornecidas pelo Procurador Jurídico do Município;
- V - análise de eventos ocorridos em exercícios anteriores que tenham impactado as finanças municipais.

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeita do município de Japurá, Estado do Paraná,

em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº. 101/2000, em seu artigo 48, parágrafo único, CONVIDA os membros do Poder Legislativo, representantes de associações de classes, funcionários e a população em geral, para no dia 10/04/2026, às 09:00 horas, no Plenário Vereador Nilton Berbert da Câmara municipal de Japurá, Estado do Paraná, participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que consistirá na definição das Metas e Prioridades para a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO exercício de 2027.

Japurá-PR, em 24 de março de 2026.


Adriana Cristina Polizer
Prefeita Municipal

CAPÍTULO IV
DA CLASSIFICAÇÃO DOS RISCOS FISCALIS

Art. 6º - Os riscos fiscais serão classificados em duas categorias:

- I - Passivos contingentes;
- II - Demais riscos fiscais.

Seção I
Dos Passivos Contingentes

Art. 7º - Consideram-se passivos contingentes as obrigações potenciais decorrentes de eventos passados cuja confirmação dependa da ocorrência de eventos futuros incertos.

Art. 8º - No âmbito do Município de Japurá, destacam-se como principais passivos contingentes:

- I - Demandas judiciais trabalhistas contra o município;
- II - Outras demandas judiciais, que possam impactar as finanças municipais.

Seção II
Dos Demais Riscos Fiscais

Art. 9º - Consideram-se demais riscos fiscais aqueles relacionados a variações adversas nas projeções de receitas ou despesas utilizadas na elaboração do orçamento.

Art. 10º - Entre os principais riscos fiscais identificados no Município de Japurá destacam-se:

- I - Frustração de arrecadação das contas e corretores;
- II - Outros riscos fiscais, que possam provocar desequilíbrio entre as receitas e despesas previstas no orçamento.

Art. 11º - Para fins de análise da frustração de arrecadação, serão consideradas explicitamente as seguintes receitas correntes arrecadadas pela prefeitura municipal de Japurá e sua autarquia:

- I - Receitas de Impostos, Taxas e Contribuições de melhoria;
- II - Receita de Contribuições;
- III - Receita Patrimonial;
- IV - Receita de Serviços;

CAPÍTULO I
DA METODOLOGIA PARA IDENTIFICAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, MEMORAUÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS FISCALIS A SEREM EVIDENCIADOS NO ANEXO DE RISCOS FISCALIS DA LDI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) DO MUNICÍPIO DE JAPURÁ.

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece a obrigatoriedade de avaliação dos riscos fiscais e passivos contingentes capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO as orientações constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, que trata da identificação e evidencição de passivos contingentes e demais riscos fiscais;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de identificação, classificação, memoração e tratamento dos riscos fiscais no âmbito da administração municipal;

RESOLVE

CAPÍTULO I
DA SÍNTESE GERAL

Art. 1º - Esta Instrução Normativa institui a metodologia para identificação, seleção, classificação, memoração e tratamento dos riscos fiscais que deverão ser evidenciados no Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do Município de Japurá.

Art. 2º - Para fins desta Instrução Normativa, considerar-se-ão riscos fiscais os passivos capazes de impactar negativamente o equilíbrio das contas públicas municipais, decorrentes de eventos contingentes ou de variações adversas nas projeções fiscais.

Art. 3º - A metodologia estabelecida nesta Instrução Normativa tem como objetivos:

- I - identificar eventos que possam afetar o equilíbrio fiscal do Município;
- II - estimar o impacto potencial desses eventos nas finanças públicas;
- III - subsidiar a elaboração do Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV - orientar a adoção de medidas de mitigação e controle fiscal.

CAPÍTULO II
DA SÍNTESE GERAL

Art. 4º - A identificação e avaliação dos riscos fiscais observará as seguintes etapas:

- I - identificação dos riscos fiscais;
- II - seleção dos riscos relevantes;
- III - classificação dos riscos fiscais;
- IV - memoração do impacto financeiro;
- V - definição de medidas de mitigação.

8 - Dividindo ao pagamento do serviço de nível público;
 8 - Destinada à manutenção das ações e serviços públicos essenciais.

**CAPÍTULO VII
 DAS RESPONSABILIDADES**

Art. 16 - Compete à Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade:
 I - Coordenar o processo de identificação e avaliação dos riscos fiscais;
 II - consolidar as informações necessárias à elaboração do Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 17 - Compete à Procuradoria Jurídica do Município fornecer informações atualizadas sobre demandas judiciais em tramitação contra o Município.

Art. 18 - Compete às demais Secretarias Municipais fornecer informações sobre eventos ou situações que possam gerar impacto fiscal relevante.

**CAPÍTULO VIII
 DOS PRAZOS**

Art. 19 - O levantamento das informações necessárias à identificação dos riscos fiscais deverá ocorrer anualmente durante o processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 20 - As unidades responsáveis deverão encaminhar as informações solicitadas pela Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade até o final do mês de março de cada ano.

**CAPÍTULO IX
 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 21 - Esta Instrução Normativa poderá ser revisada ou atualizada sempre que necessário para aprimorar os procedimentos de identificação, mensuração e tratamento dos riscos fiscais.

Art. 22 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.



REPÚBLICA DE PARANÁ

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Rua Cararamba, 150 - Centro - CEP 87.430-000
 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026.

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026, CONFORME PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e considerando-se a impreter necessidade da Administração Municipal,

R E S O L V E:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Concurso Público nº 01/2025, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munido com os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho (original);
- RG / CPF / Carteira de Identidade Nacional (CIN); (cópia);
- Comprovante de PIS/PASEP;
- Título de eleitor acompanhado do comprovante da última votação justificativa ou Certificado de Quitação Eleitoral (cópia);
- 01 foto 3x4 recente;
- Certidão de Casamento ou nascimento, com as respectivas averbações, se for o caso (cópia);
- Certidão de nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou tutela ou Termo de Adoção, se for o caso (cópia);
- CPF dos dependentes (se for o caso);
- Certidão Negativa de antecedentes Criminais; Federal e Estadual
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admisional; bem como exames complementares se necessário;
- Comprovante de Escolaridade (cópia);
- Comprovante de Registro no Conselho de Classe ativo (cópia);
- Comprovante de Quitação Militar (para masculino) (cópia);
- Comprovante de Residência (xerox);
- Declaração de não acumulo de cargos;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH); (cópia)

Adriana Cristina Polzer
 PREFEITA MUNICIPAL



REPÚBLICA DE PARANÁ

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Rua Cararamba, 150 - Centro - CEP 87.430-000
 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026.

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026, CONFORME PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e considerando-se a impreter necessidade da Administração Municipal,

R E S O L V E:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Concurso Público nº 01/2025, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munido com os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho (original);
- RG / CPF / Carteira de Identidade Nacional (CIN); (cópia);
- Comprovante de PIS/PASEP;
- Título de eleitor acompanhado do comprovante da última votação justificativa ou Certificado de Quitação Eleitoral (cópia);
- 01 foto 3x4 recente;
- Certidão de Casamento ou nascimento, com as respectivas averbações, se for o caso (cópia);
- Certidão de nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou tutela ou Termo de Adoção, se for o caso (cópia);
- CPF dos dependentes (se for o caso);
- Certidão Negativa de antecedentes Criminais; Federal e Estadual
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admisional; bem como exames complementares se necessário;
- Comprovante de Escolaridade (cópia);
- Comprovante de Registro no Conselho de Classe ativo (cópia);
- Comprovante de Quitação Militar (para masculino) (cópia);
- Comprovante de Residência (xerox);
- Declaração de não acumulo de cargos;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH); (cópia)

Adriana Cristina Polzer
 PREFEITA MUNICIPAL



REPÚBLICA DE PARANÁ

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Rua Cararamba, 150 - Centro - CEP 87.430-000
 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026.

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026, CONFORME PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e considerando-se a impreter necessidade da Administração Municipal,

R E S O L V E:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Concurso Público nº 01/2025, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munido com os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho (original);
- RG / CPF / Carteira de Identidade Nacional (CIN); (cópia);
- Comprovante de PIS/PASEP;
- Título de eleitor acompanhado do comprovante da última votação justificativa ou Certificado de Quitação Eleitoral (cópia);
- 01 foto 3x4 recente;
- Certidão de Casamento ou nascimento, com as respectivas averbações, se for o caso (cópia);
- Certidão de nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou tutela ou Termo de Adoção, se for o caso (cópia);
- CPF dos dependentes (se for o caso);
- Certidão Negativa de antecedentes Criminais; Federal e Estadual
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admisional; bem como exames complementares se necessário;
- Comprovante de Escolaridade (cópia);
- Comprovante de Registro no Conselho de Classe ativo (cópia);
- Comprovante de Quitação Militar (para masculino) (cópia);
- Comprovante de Residência (xerox);
- Declaração de não acumulo de cargos;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH); (cópia)

Adriana Cristina Polzer
 PREFEITA MUNICIPAL



REPÚBLICA DE PARANÁ

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Rua Cararamba, 150 - Centro - CEP 87.430-000
 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2026.

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026, CONFORME PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, EM 05 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS, no uso de suas atribuições legais e considerando-se a impreter necessidade da Administração Municipal,

R E S O L V E:

CONVOCAR os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Concurso Público nº 01/2025, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munido com os seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho (original);
- RG / CPF / Carteira de Identidade Nacional (CIN); (cópia);
- Comprovante de PIS/PASEP;
- Título de eleitor acompanhado do comprovante da última votação justificativa ou Certificado de Quitação Eleitoral (cópia);
- 01 foto 3x4 recente;
- Certidão de Casamento ou nascimento, com as respectivas averbações, se for o caso (cópia);
- Certidão de nascimento dos dependentes ou Termo de Guarda ou tutela ou Termo de Adoção, se for o caso (cópia);
- CPF dos dependentes (se for o caso);
- Certidão Negativa de antecedentes Criminais; Federal e Estadual
- Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Admisional; bem como exames complement

CONSOLIDADO DE JAPURÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026									
Página: 1 / 1									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b")									
DESPESAS	Dotação inicial (I)	Dotação atualizada (II)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (II) - (I) - (F)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (I) - (I) - (F)	Despesa paga até o bimestre (F)
			No bimestre	Até bimestre (F)		No bimestre	Até bimestre (F)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	8.130.200,00	8.144.870,24	1.209.282,72	1.209.282,72	6.935.487,52	1.209.282,72	1.209.282,72	6.935.487,52	599.043,12
DESPESAS CORRENTES (I)	8.130.200,00	8.144.770,24	1.209.282,72	1.209.282,72	6.935.487,52	1.209.282,72	1.209.282,72	6.935.487,52	599.043,12
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.444.700,00	3.459.270,24	429.282,72	429.282,72	3.025.487,52	429.282,72	429.282,72	3.025.487,52	205.043,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.685.400,00	4.685.400,00	780.000,00	780.000,00	3.905.400,00	780.000,00	780.000,00	3.905.400,00	393.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	100,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	100,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (II) = (I) + (II)	8.130.200,00	8.144.870,24	1.209.282,72	1.209.282,72	6.935.487,52	1.209.282,72	1.209.282,72	6.935.487,52	599.043,12
SUPERÁVIT (F)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	792.977,49
TOTAL (IV) = (II) + (F)	8.130.200,00	8.144.870,24	1.209.282,72	1.209.282,72	6.935.487,52	1.209.282,72	1.209.282,72	6.935.487,52	792.977,49

Entidades:

Câmara Municipal de Japurá

Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá

Prefeitura Municipal de Japurá

Serv. Autônomo Munic de Água e Esgoto de Japurá

CONSOLIDADO DE JAPURÁ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026									
Página: 1 / 1									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b")									
DESPESAS	Dotação inicial (I)	Dotação atualizada (II)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (II) - (I) - (F)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (I) - (I) - (F)	Despesa paga até o bimestre (F)
			No bimestre	Até bimestre (F)		No bimestre	Até bimestre (F)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)	65.487.600,00	72.009.718,37	11.834.337,84	11.834.337,84	53.653.280,16	11.834.337,84	11.834.337,84	53.653.280,16	5.799.621,60
DESPESAS CORRENTES	62.422.000,00	62.912.141,31	9.458.260,83	9.458.260,83	52.953.879,17	9.458.260,83	9.458.260,83	52.953.879,17	5.154.046,08
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	36.152.300,00	36.226.725,85	5.457.605,83	5.457.605,83	32.769.120,02	5.457.605,83	5.457.605,83	32.769.120,02	2.866.142,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	144.000,00	144.000,00	19.457,09	19.457,09	124.542,91	19.457,09	19.457,09	124.542,91	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.126.250,00	24.541.435,45	3.981.197,71	3.981.197,71	20.165.052,29	3.981.197,71	3.981.197,71	20.165.052,29	2.933.044,98
DESPESAS DE CAPITAL	3.065.600,00	5.785.137,89	2.376.077,21	2.376.077,21	3.409.052,68	2.376.077,21	2.376.077,21	3.409.052,68	610.116,52
INVESTIMENTOS	2.867.600,00	4.989.137,89	2.110.381,81	2.110.381,81	2.878.758,08	2.110.381,81	2.110.381,81	2.878.758,08	349.321,32
INVERSOES FINANCEIRAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	795.000,00	795.000,00	265.695,69	265.695,69	529.304,31	265.695,69	265.695,69	529.304,31	265.695,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.391.400,00	3.391.400,00	0,00	0,00	3.391.400,00	0,00	0,00	3.391.400,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IV)	8.130.200,00	8.144.870,24	1.209.282,72	1.209.282,72	6.935.487,52	1.209.282,72	1.209.282,72	6.935.487,52	599.043,12
SUBTOTAL DAS DESPESAS (IV) = (III) + (IV)	77.617.800,00	80.223.588,21	13.043.620,56	13.043.620,56	67.189.969,44	13.043.620,56	13.043.620,56	67.189.969,44	6.398.664,72
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (IV) = (III) + (IV)	77.617.800,00	80.223.588,21	13.043.620,56	13.043.620,56	67.189.969,44	13.043.620,56	13.043.620,56	67.189.969,44	6.398.664,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (F)	0,00	0,00	324.850,91	324.850,91	324.850,91	3.874.342,75	3.874.342,75	3.874.342,75	6.989.458,68
TOTAL COM SUPERÁVIT (IV) + (F) = (IV) + (F)	77.617.800,00	80.223.588,21	13.043.620,56	13.043.620,56	67.514.820,35	13.043.620,56	13.043.620,56	67.514.820,35	13.388.123,37

Entidades:

Câmara Municipal de Japurá

Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá

Prefeitura Municipal de Japurá

Serv. Autônomo Munic de Água e Esgoto de Japurá



CONSOLIDADO DE JAPURÁ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

Página: 1 / 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	6.885.400,00	6.885.400,00	792.977,49	11,52	792.977,49	11,52	6.092.422,51
CONTRIBUIÇÕES	2.200.000,00	2.200.000,00	402.977,49	18,32	402.977,49	18,32	1.797.022,51
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.200.000,00	2.200.000,00	402.977,49	18,32	402.977,49	18,32	1.797.022,51
OUTRAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.685.400,00	4.685.400,00	390.000,00	8,32	390.000,00	8,32	4.295.400,00
DEMAIS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.685.400,00	4.685.400,00	390.000,00	8,32	390.000,00	8,32	4.295.400,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I)+(II)	6.885.400,00	6.885.400,00	792.977,49	11,52	792.977,49	11,52	6.092.422,51
DEFICIT (IV)	1.163.900,00	1.178.470,24	404.339,77		404.339,77		0,00
TOTAL(V) = (III) + (IV)	8.049.300,00	8.063.870,24	1.197.317,26	14,85	1.197.317,26	14,85	6.092.422,51

Entidades:

Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá

Prefeitura Municipal de Japurá

Serv Autônomo Munic de Água e Esgoto de Japurá

Entidades:

Câmara Municipal de Japurá

Instituto de Prev. Serv. Pub. Munic. de Japurá

Prefeitura Municipal de Japurá

Serv. Autônomo Munic de Água e Esgoto de Japurá

CONSOLIDADO DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e

Página: 1 / 2

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(n)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	70.732.500,00	72.713.732,89	12.575.145,88	17,29	12.575.145,88	17,29	60.138.587,01
RECEITAS CORRENTES	70.377.000,00	70.377.126,67	11.712.386,05	16,64	11.712.386,05	16,64	58.664.731,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	9.500.500,00	9.500.500,00	979.678,61	10,26	979.678,61	10,26	8.520.821,39
IMPOSTOS	7.500.500,00	7.500.500,00	800.068,91	10,66	800.068,91	10,66	7.150.431,09
TAXAS	1.600.000,00	1.600.000,00	179.610,70	11,23	179.610,70	11,23	1.420.389,30
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	4.247.000,00	4.247.000,00	619.337,27	14,58	619.337,27	14,58	3.627.662,73
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	2.665.000,00	2.665.000,00	411.034,94	15,42	411.034,94	15,42	2.253.965,06
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	1.582.000,00	1.582.000,00	208.302,33	13,17	208.302,33	13,17	1.373.697,67
RECEITA PATRIMONIAL	3.709.350,00	3.709.476,67	1.140.603,39	30,75	1.140.603,39	30,75	2.568.772,28
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	32.000,00	32.000,00	9.553,48	29,85	9.553,48	29,85	22.446,52
VALORES MOBILIÁRIOS	3.677.350,00	3.677.476,67	1.131.048,91	30,76	1.131.048,91	30,76	2.546.426,76
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.395.150,00	4.395.150,00	823.634,58	18,74	823.634,58	18,74	3.571.515,42
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	330.000,00	330.000,00	17.010,73	5,15	17.010,73	5,15	312.989,27
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	4.065.150,00	4.065.150,00	806.623,85	19,84	806.623,85	19,84	3.258.526,15
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	48.300.000,00	48.300.000,00	7.816.961,61	16,18	7.816.961,61	16,18	40.483.038,39
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	26.155.400,00	26.155.400,00	4.014.514,06	15,35	4.014.514,06	15,35	22.140.885,94
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	13.976.000,00	13.976.000,00	2.448.584,44	17,51	2.448.584,44	17,51	11.529.415,56
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	8.140.000,00	8.140.000,00	1.355.963,11	16,66	1.355.963,11	16,66	6.784.036,89
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.600,00	28.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.600,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	175.000,00	175.000,00	332.179,09	189,82	332.179,09	189,82	(157.179,09)
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	70.000,00	70.000,00	1.540,39	2,20	1.540,39	2,20	68.459,61
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	11.504,41	0,00	11.504,41	0,00	(11.504,41)
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	105.000,00	105.000,00	319.134,29	303,94	319.134,29	303,94	(214.134,29)
RECEITAS DE CAPITAL	355.500,00	2.396.606,22	862.750,33	36,92	862.750,33	36,92	1.473.855,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	355.500,00	355.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	355.500,00	355.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.961.106,22	862.750,33	43,55	862.750,33	43,55	1.118.355,89
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	404.106,22	808.212,44	200,00	808.212,44	200,00	(404.106,22)
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	0,00	1.577.000,00	54.537,89	3,46	54.537,89	3,46	1.522.462,11
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONSOLIDADO DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

Página: 1 / 4

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS		7.950.000,00	800.069,91
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU		1.633.000,00	138.161,23
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI		1.380.000,00	112.226,02
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS		2.772.000,00	275.560,46
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF		2.165.000,00	274.121,20
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTINGENTES E LEGAIS		43.520.000,00	7.052.546,55
2.1 - Cota-parte FPM		26.130.000,00	3.999.798,91
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		23.600.000,00	3.999.798,91
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e		2.530.000,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS		13.850.000,00	1.958.890,01
2.3 - Cota-Parte FPI-Exporção		220.000,00	29.503,80
2.4 - Cota-parte ITR		420.000,00	8.648,42
2.5 - Cota-parte IPVA		2.900.000,00	1.035.755,41
2.6 - Cota-Parte IOF-Curo		0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		51.470.000,00	7.852.615,46
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))		8.166.000,00	1.410.509,31
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		4.669.625,00	552.644,56

FUNDEB		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		8.578.100,00	1.520.740,03
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		8.578.100,00	1.386.757,78
6.1.1 - Principal		8.140.000,00	1.355.863,11
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		38.100,00	10.894,67
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF		0,00	0,00
6.2.1 - Principal		0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAAT		0,00	0,00
6.3.1 - Principal		0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR		400.000,00	153.962,25
6.4.1 - Principal		400.000,00	153.962,25
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira		0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb		0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)*		(58.050,00)	(54.646,25)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		189.755,84
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		189.755,84
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		1.710.495,87

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	8.699.546,09	1.365.607,27	1.365.607,27	658.230,62	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.485.446,09	1.323.607,27	1.323.607,27	616.230,62	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	4.342.446,09	696.089,77	696.089,77	317.825,66	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	2.962.800,00	600.047,52	600.047,52	283.725,16	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	160.000,00	27.469,98	27.469,98	14.679,80	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.214.100,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	558.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	426.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	230.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.244.161,18	1.244.161,18	658.230,62	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.244.161,18	1.244.161,18	658.230,62	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.202.161,18	1.202.161,18	616.230,62	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal*	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
16 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	568.730,48	1.202.161,18	1.202.161,18	87,94
16 - Potencial de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAF) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 10% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit*)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	152.074,00	276.578,85	276.578,85	124.504,85	18,19

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação de Superávit de Exercício Anterior*)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DO SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR (w)	VALOR DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com superávit do FUNDEB	752.823,52	189.755,84	121.446,09	0,00	0,00	48.875,51
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	704.148,72	121.446,80	121.446,09	0,00	0,00	200,71
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAAT + VAAR)	48.674,80	68.109,04	0,00	0,00	0,00	48.674,80

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	6.313.800,00	495.296,49	488.090,74	308.761,73	7.204,75

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	2.259.500,00	216.806,98	214.626,63	135.619,46	2.179,96
20.2 - Ensino Fundamental	1.960.700,00	101.323,30	96.296,50	81.630,28	5.024,80
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	2.044.200,00	177.163,61	177.163,61	91.511,99	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	12.595.546,09	1.482.823,09	1.485.618,33	918.803,95	7.204,75
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	7.157.046,09	791.452,26	789.272,31	453.445,12	2.179,96
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.399.500,00	701.370,82	696.346,62	365.355,44	5.024,80

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS - L25(i) ou e)	488.090,74
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB - (5.4)	1.410.509,31
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% - L16(v)	124.504,85
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	200,71
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO EXERCÍCIO - (3.26) (u) + L30.2(u)	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	1.773.894,49

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	% APLICADO (m)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.963.153,88	1.773.894,49	22,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADAS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ad) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	93.826,92	9.804,40	93.826,92	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	43.112,78	9.804,40	43.112,78	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	50.714,16	0,00	50.714,16	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		964.200,00	183.129,29
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		803.200,00	148.187,90
31.1.1 - Salário-Educação		624.000,00	126.949,16
31.1.2 - FODE		0,00	0,00
31.1.3 - PNAE		169.000,00	21.183,60
31.1.4 - FNATE		11.200,00	65,12
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE		0,00	0,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATORIOS - FUNDEB E FUNDEB		0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		161.000,00	14.941,39

CONSOLIDADO DE JAPURÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO DE 2026

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Página: 1 / 2

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		77.817.900,00
Previsão Atualizada da Receita		79.599.132,89
Receitas Realizadas		13.368.123,37
Deficit Orçamentário		0,00
Saldo de Exercícios Anteriores		634.456,32
Dotação Inicial		77.817.900,00
Créditos Adicionais		2.615.689,21
Dotação Atualizada		80.233.589,21
Despesas Empenhadas		13.043.620,56
Despesas Liquidadas		10.493.780,62
Despesas Pagas		8.398.664,72
Superávit Orçamentário		2.874.342,75
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		13.043.620,56
Despesas Liquidadas		10.493.780,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		60.295.042,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		58.555.042,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com		57.727.062,74
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		1.419.290,02
Despesas Previdenciárias Liquidadas		1.419.290,02
Despesas Previdenciárias Pagas		688.667,22
Resultado Previdenciário		0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)		
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00
Resultado Previdenciário		0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	5.219.811,18	0,00 %	
Resultado Primário		7.569.750,00	4.848.985,88	64,00 %	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		643.003,45	0,00	641.695,12	1.118,33
Poder Legislativo		92.110,14	0,00	92.110,14	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo		914.540,55	0,00	534.405,85	380.134,70
Poder Legislativo		17.380,10	0,00	12.576,10	4.784,00
TOTAL		1.667.014,24	0,00	1.280.977,21	386.037,03
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - IDE		Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais		
			% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Inpostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -		1.773.894,45	25% / 10%	22,5%	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação		1.202.161,10	70%	87,9%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar		
Receita de Operações de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		2.376.077,21	3.409.160,45		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)					
Receitas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias		0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário		0,00	0,00	0,00	0,00

00973	Deliberação 013/2025 - CEDPA/PR - GARANTIA CRIANÇA E						0.052.000
ADOL. ESCIENTE							
01495	INCENTIVO ESTADUAL AO PSF - PSB - F. 1495						4.000.00
01496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						12.000.00
TOTAL							110.346.40

Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
000	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desemolso			15.236,00				

Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
103	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desemolso			2.954,54				

Fonte	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
143	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
Alterações Ad. das Cotas de Receitas							
Alterações Ad Cronog. Desemolso			34.228,86				

www.indianapolis.pr.gov.br

[illegible]

Em **caso de acidente**, não "sugar" o veneno, não fazer torniquete, incisões ou cutucar o local. Deve-se procurar um médico e, sempre que possível, levar o escorpião junto